



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

---

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente

**1. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, com vistas à modernização, readequação e melhoria da infraestrutura dos espaços institucionais do órgão.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A presente demanda visa atender à necessidade de modernização, padronização e ampliação dos bens móveis e utensílios utilizados na sede da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, promovendo maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas. A aquisição dos itens propostos tem como objetivo suprir carências estruturais e funcionais identificadas em avaliações internas, garantindo um ambiente mais adequado aos servidores, vereadores e cidadãos atendidos pela Casa Legislativa.

Assim, a presente formalização atende aos requisitos legais e operacionais para uma contratação racional e eficiente, assegurando o interesse público e a boa gestão dos recursos da Câmara Municipal.

### 3. Descrições e quantidades

MOBILIÁRIO EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	FOGAO	UNID	1
2	MESA DE MARMORE	UNID	1
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1

### 4. Observações gerais

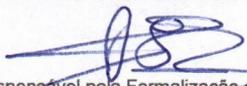
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede desta Casa Legislativa.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete do Presidente

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável.

Local/data: 10 de abril de 2025.

  
Responsável pela Formalização da Demanda  
(assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

**CONSIDERANDO**, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

**AUTORIZO**, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a instaurar procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, para a seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração Pública visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO**, conforme requisição acostada aos autos.

**ENCAMINHE-SE** a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para as providências imediatas;

**CUMPRE-SE**, dando ciência.

Brejo da Madre de Deus - PE, 11 de abril de 2025.

  
**ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Brejo da Madre de Deus - PE, 11 de abril de 2025.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR CONTÁBIL

Atendendo à Solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE, solicito a emissão de documento informando a existência de dotação e recursos financeiros para atender a despesa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

Atenciosamente,

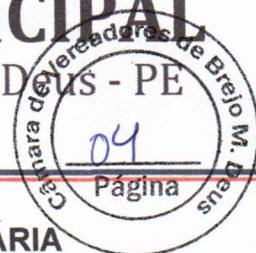
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo à solicitação do SETOR DE LICITAÇÃO, quanto a emissão desta certidão, informando a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO**, conforme abaixo:

### MOBILIÁRIO GERAL

**PODER: 01 PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA**

**DESPESA: 01 0101 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**ESPECIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -MOBILIARIO GERAL 44905224**

Brejo da Madre de Deus - PE, 14 de abril de 2025.

Valdene Gomes de Oliveira

Secretaria de Contábil

Mat. 279-1



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MOBILIÁRIO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MEDIA	ENTREGA PARCELADA
1	FOGAO	UNID	1	1.750,00	2.187,50	2.362,50	2.100,00	2.100,00
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	2.150,00	2.687,50	2.902,50	2.580,00	2.580,00
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	1.890,00	2.362,50	2.551,50	2.268,00	2.268,00
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	4.000,00	5.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	330,00	412,50	445,50	396,00	396,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>12.144,00</b>

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



GG COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ 39.239.890/0001-24  
AV LUIZ DE FRANCA, N 1321  
CENTRO  
PALMARES/PE - CEP 55.540-000  
TEL: (81) 99678-1687



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO EM GERAL E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A GG COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 39.239.890/0001-24, com sede na R TOBIAS BARRETO, Nº 58, NOSSA SENHORA DAS DORES, CEP: 55.004-070, CARUARU - PE), telefone 81 9 9606-1481, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte PROPOSTA/COTAÇÃO conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGAO	UNID	1	2.362,50	2.362,50
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	2.902,50	2.902,50
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	2.551,50	2.551,50
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	5.400,00	5.400,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	445,50	445,50
				<b>TOTAL</b>	<b>13.662,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

GG COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ 39.239.890/0001-24

AV LUIZ DE FRANCA, N 1321

CENTRO

PALMARES/PE - CEP 55.540-000

TEL: (81) 99678-1687



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CARUARU, 09 DE ABRIL DE 2025.

gt L CL

GG COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ 39.239.890/0001-24

CNPJ: 39.239.890/0001-24  
INSC. ESTADUAL: 091425336  
GG COMERCIO LTDA.  
Rua Tobias Barreto, 58,  
Nossa Senhora das Dores  
CEP: 55.004-070 - Caruaru-PE

**CENTRAL DAS ESCOLAS  
EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS  
CNPJ: 03.801.132/0001-00  
INSCRIÇÃO EST. 046662839**



### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO EM GERAL E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A 03.801.132 EUGENIA ALVES DOS SANTOS, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.801.132/0001-00, com sede na R REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA, Nº 286, NOSSA SENHORA DAS DORES, CEP: 55.004-030, CARUARU - PE), telefone 81 3719-1787, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte PROPOSTA/COTAÇÃO conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGAO	UNID	1	1.750,00	1.750,00
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	2.150,00	2.150,00
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	1.890,00	1.890,00
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	330,00	330,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.120,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:** R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CARUARU, 08 DE ABRIL DE 2025.

*Eugenia Alves dos Santos*

03.801.132/0001-00  
EUGENIA ALVES DOS SANTOS  
INSC. EST. 04562839  
R. Tobias Barreto, 63, Nossa Senhora das Dores  
CEP 55004-070 - Caruaru - PE



03.801.132 EUGENIA ALVES DOS SANTOS  
CNPJ: 03.801.132/0001-00

RUA REVERENDO ALFEU DE OLIVEIRA N° 286  
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES –  
CARUARU/PE  
FONES: (81) 9209-3839 / 3719-1787

**EXODO**  
**GESSYCA HELLEN ALVES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 33.319.071/0001-00**  
**INS EST: 082341834**

**RUA DOS GUARARAPES, N 134**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**CARUARU/PE - 55.004-000**  
**TEL: (81) 3137-8598**



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO EM GERAL E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A GESSYCA HELLEN ALVES DE CARVALHO, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.319.071/0001-00, com sede na RUA DOS GUARARAPES, Nº 134, NOSSA SENHORA DAS DORES, CEP: 55.004-000, CARUARU - PE), telefone 81 3137-8598, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte PROPOSTA/COTAÇÃO conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGAO	UNID	1	2.187,50	2.187,50
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	2.687,50	2.687,50
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	2.362,50	2.362,50
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXE	UNID	1	412,50	412,50
				<b>TOTAL</b>	<b>12.650,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

CARUARU, 10 DE ABRIL DE 2025.

**EXODO**  
**GESSYCA HELLEN ALVES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 33.319.071/0001-00**  
**INS EST: 082341834**

**RUA DOS GUARARAPES, N 134**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**CARUARU/PE - 55.004-000**  
**TEL: (81) 3137-8598**

*Gessyca HL Ae*

---

**GESSYCA HELLEN ALVES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 33.319.071/0001-00**  
**INS EST: 082341834**

**33.319.071/0001-00**  
**GESSYCA HELLEN ALVES DE CARVALHO**  
**INSC. EST. 082341834**  
R. dos Guararapes, 134, Nsa. Sra. das Dores  
CEP 55004-000 - Caruaru - PE





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE quanto à aquisição de móveis, equipamentos e utensílios voltados à melhoria das condições estruturais e operacionais dos espaços administrativos e legislativos da instituição.

A aquisição dos itens listados justifica-se pela necessidade de modernização dos ambientes, substituição de mobiliário obsoleto e reestruturação de setores que apresentam deficiência funcional, afetando diretamente a qualidade do serviço público prestado.

Além disso, a consolidação da contratação em um único processo licitatório visa assegurar os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária, oportuna e vantajosa para a administração pública, atendendo ao interesse público e à melhoria contínua da infraestrutura institucional.

### 3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As estimativas de quantidade, preço e limite de admissibilidade das propostas são os seguintes:

MOBILIÁRIO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	FOGAO	UNID	1
2	MESA DE MARMORE	UNID	1
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 4.1. Prestação os serviços de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- 4.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- 4.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto na Lei.
- 4.4. Responder as notificações emitidas pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;
- 4.5. Corrigir o fornecimento, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, a partir da solicitação feita pela Contratante;
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, material utilizados, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 4.9. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.10. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

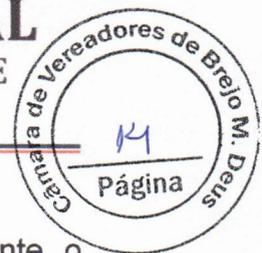
- 5.1. Além das responsabilidades previstas no edital e observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá:
- 5.2. Efetuar o pagamento no período estipulado;
- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA até 30 (trinta) dias, após ao fornecimento dos serviços/produtos;
- b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



5.3. Acompanhar a execução do objeto através de servidor designado.

5.4. Fiscalizar a prática de todos os atos definidos na legislação pertinente, o fiel cumprimento do Edital da Licitação, seus anexos, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas na Minuta do Contrato e na legislação em vigor.

5.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

## 6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, serrelacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para eventual contratação do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2024, sendo elas:

**PODER: 01 PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA**

**CÂMARA DESPESA: 01 0101 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E**

**EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**ESPECIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -MOBILIARIO GERAL 44905224**

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO a servidora **Valéria Maria de Araújo Souza** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;

b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

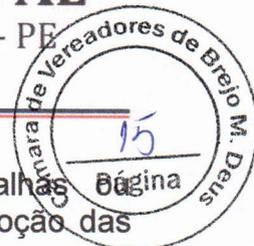
c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



aprovação dos documentos e relatórios;

d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor **Fábio Júnior de Lima**, formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;

c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

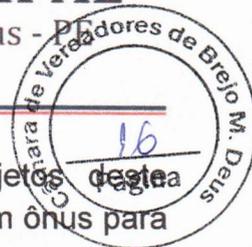
10.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 15 e nos termos da Legislação pertinente;

11.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 29 de abril de 2025.

*Antônia Diany Silva Souza*  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**



**CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 018/2025 - DISPENSA Nº 015/2025.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

Início do acolhimento das propostas/cotações: a partir do dia: 06/05/2025 às 08:00 hrs.

Limite para acolhimento das propostas/cotações: às 08:00 hrs do dia 09/05/2025.

Abertura das Propostas/Cotações e Documentos de Habilitação: às 09:00 hrs do dia 09/05/2025.

Informações adicionais: Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: [licitacao@camarabmd.pe.gov.br](mailto:licitacao@camarabmd.pe.gov.br)

Brejo da Madre de Deus – PE, 06 de maio de 2025.

  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no **Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21** e que no período das **08:00h** do dia **06/05/2025** até às **08:00h** do dia **09/05/2025**, receberá **propostas/cotação de preços juntamente com documentos de habilitação**, através do e-mail: [licitacao@camarabmd.pe.gov.br](mailto:licitacao@camarabmd.pe.gov.br) ou presencialmente através de protocolo na sede desta Casa Legislativa. As propostas serão julgadas pelo **“menor preço” GLOBAL**, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Horário da abertura do recebimento das propostas/cotações: **08:00h (horário de Brasília) do dia 06/05/2025.**

Horário de encerramento de recebimento das propostas/cotações: **08:00h (horário de Brasília) do dia 09/05/2025.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta:  
[licitacao@camarabmd.pe.gov.br](mailto:licitacao@camarabmd.pe.gov.br)

Responsável pela Contratação: Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

1.2. As descrições detalhadas, dos serviços a serem contratados estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta/cotação de preços.

## 02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

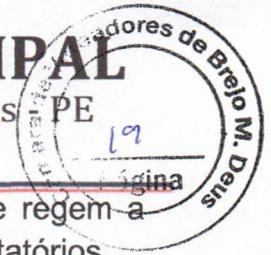
2.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

**2.2** O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

**2.3** Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

**2.4.** Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades.

**2.5.** Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[ ... ]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[ ... ]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2.6.** Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



**2.7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal e demais normas aplicadas a espécie.

## 03 DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE quanto à aquisição de móveis, equipamentos e utensílios voltados à melhoria das condições estruturais e operacionais dos espaços administrativos e legislativos da instituição.

**3.2.** A aquisição dos itens listados justifica-se pela necessidade de modernização dos ambientes, substituição de mobiliário obsoleto e reestruturação de setores que apresentam deficiência funcional, afetando diretamente a qualidade do serviço público prestado.

**3.3.** Além disso, a consolidação da contratação em um único processo licitatório visa assegurar os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária, oportuna e vantajosa para a administração pública, atendendo ao interesse público e à melhoria contínua da infraestrutura institucional.

## 04 DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

**4.1.** O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Câmara Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Câmara Municipal.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

4.5. O prazo para início da execução do objeto é de até 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato.

4.6. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, no final de cada mês, conforme a prestação dos serviços e da Nota Fiscal atestada pela Câmara Municipal, acompanhada do recibo.

4.7. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

4.8. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.9. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## 05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O orçamento/valor estimativo seguirá os parâmetros do Decreto Legislativo nº 002/2025 (regulamentação em âmbito desta Casa Legislativa) e com fulcro no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, terá caráter sigiloso para que as empresas apresentem propostas dentro de sua realidade, podendo assim honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória, sem se prender necessariamente a um "valor de referência".

5.2. As despesas do objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER: 01 PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

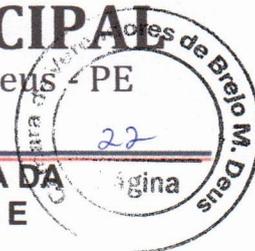
**UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA**  
**CÂMARA DESPESA: 01 0101 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E**  
**EQUIPAMENTOS DIVERSOS**  
**ESPECIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -MOBILIARIO GERAL 44905224**

## 06. DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

**6.1.** Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas/cotações adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**6.2.** O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 06/05/2025 e terá seu término no dia 09/05/2025 até às 08:00 (horário de Brasília).

**6.3.** As propostas adicionais deverão ser enviadas, o e-mail: [licitacao@camarabmd.pe.gov.br](mailto:licitacao@camarabmd.pe.gov.br) ou protocoladas presencialmente na sede desta Casa Legislativa, até a data e hora final, indicadas no subitem 6.2.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**7.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.3.** A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.4.** Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.9. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.11. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.12. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.13. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.14. No caso de Sociedade Advocatícia: Ato constitutivo e/ou eventual alteração social devidamente registrada na OAB.

7.15. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



**7.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.18.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.19.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.20.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

**7.21.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.22.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.

**7.23.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**7.23.1.** Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

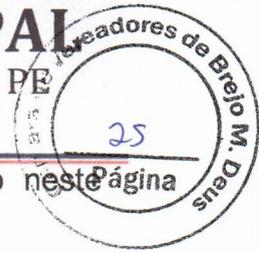
**7.24.** Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

**7.24.1.** Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, A Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.25.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

## 08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

**8.1.** O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021.

**8.2.** Com fundamento na Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**8.3.** Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

**8.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brejo da Madre de Deus, 06 de maio de 2025.

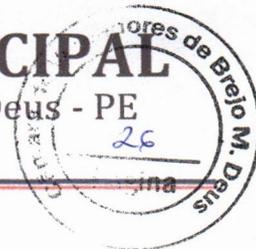
  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE quanto à aquisição de móveis, equipamentos e utensílios voltados à melhoria das condições estruturais e operacionais dos espaços administrativos e legislativos da instituição.

A aquisição dos itens listados justifica-se pela necessidade de modernização dos ambientes, substituição de mobiliário obsoleto e reestruturação de setores que apresentam deficiência funcional, afetando diretamente a qualidade do serviço público prestado.

Além disso, a consolidação da contratação em um único processo licitatório visa assegurar os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária, oportuna e vantajosa para a administração pública, atendendo ao interesse público e à melhoria contínua da infraestrutura institucional.

### 3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As estimativas de quantidade, preço e limite de admissibilidade das propostas são os seguintes:

MOBILIÁRIO EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	FOGAO	UNID	1
2	MESA DE MARMORE	UNID	1
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1

### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

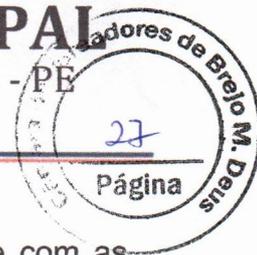
4.1. Prestação os serviços de acordo com as normas previstas neste Contrato,



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

**4.2.** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

**4.3.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto na Lei.

**4.4.** Responder as notificações emitidas pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;

**4.5.** Corrigir o fornecimento, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, a partir da solicitação feita pela Contratante;

**4.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, material utilizados, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

**4.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**4.8.** Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

**4.9.** Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.10.** Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Além das responsabilidades previstas no edital e observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá:

**5.2.** Efetuar o pagamento no período estipulado;

a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA até 30 (trinta) dias, após ao fornecimento dos serviços/produtos;

b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**5.3.** Acompanhar a execução do objeto através de servidor designado.

**5.4.** Fiscalizar a prática de todos os atos definidos na legislação pertinente, o



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



fiel cumprimento do Edital da Licitação, seus anexos, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas na Minuta do Contrato e na legislação em vigor.

5.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

## 6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para eventual contratação do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2024, sendo elas:

**PODER: 01 PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA**

**CÂMARA DESPESA: 01 0101 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**ESPECIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -MOBILIARIO GERAL 44905224**

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO a servidora **Valéria Maria de Araújo Souza** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

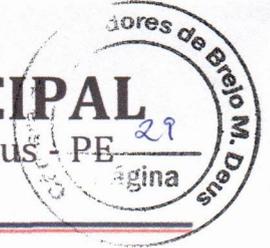
- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



medidas corretivas necessárias;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
- h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO GESTOR DO CONTRATO

**10.1.** Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor **Fábio Júnior de Lima**, formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

**10.2.** A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

**10.3.** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

**10.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



a CONTRATANTE.

**10.5.** A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 15 e nos termos da Legislação pertinente;

**11.2.** O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 29 de abril de 2025.

*Linthia Quany Silva Souza*  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## ANEXO II

### Minuta do Contrato

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2025

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo o **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O valor mensal deste contrato é de R\$ ( ), e o global é de R\$ (\_\_\_\_\_).

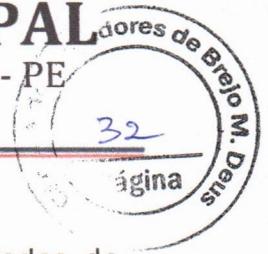
MOBILIÁRIO EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor total
1	FOGAO	UNID	1	
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

## 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ALOCADOS:

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte Classificação orçamentária:

**PODER: 01 PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA**

**CÂMARA DESPESA: 01 0101 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**ESPECIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -MOBILIARIO GERAL 44905224**

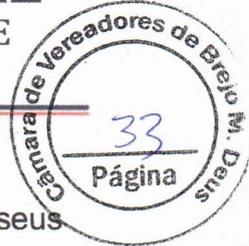
## 6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## 6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

## 6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus



anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

**Parágrafo Único** - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da lei supracitada.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

### 8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotado as 03 (três) vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brejo da Madre de Deus/PE, xx de \_\_\_\_\_ de 2025.

## CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**CNPJ nº 08.861.890/0001-38**

**ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**

**Presidente da Câmara**

## CONTRATADA:

Representante Legal



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## ANEXO III (MODELO) – PROPOSTA/COTAÇÃO. (documento obrigatório).

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Dispensa de Licitação nº XXX/2025 (Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

A \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA/COTAÇÃO** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

MOBILIÁRIO EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor total
1	FOGAO	UNID	1	
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	
5	CONSOLE MAGNO AFOXE	UNID	1	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:** R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**Banco:** XXXXX | **Agência:** XXXXX | **Conta-Corrente:** XXXXX | **PIX:** XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (CNPJ)

Nome Completo (CPF) - Representante Legal.



## PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Dispensa de Licitação nº XXX/2025 (Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

A \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA/COTAÇÃO** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor total
1	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 11 CELERON N4500 4GB 128GB SSD W11 15.6	UNID	1	
2	FORNTE	UNID	2	
3	GABINETE	UNID	2	
4	PLACA MÃE	UNID	2	
5	MEMÓRIA RAM	UNID	2	
6	HD SSD	UNID	2	
7	COOLER PROCESSADOR	UNID	2	
8	PROCESSADOR I5	UNID	2	
9	MONITOR	UNID	2	
10	TECLADO	UNID	2	
11	MOUSE	UNID	2	
12	ESTABILIZADOR	UNID	2	
13	MULTIFUNCIONAL L-3250 ECOTANK	UNID	1	
14	FRAGMENTADORA	UNID	1	
15	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UNID	1	
16	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNID	2	
17	PROCESSADOR	UNID	1	
18	SANDUICHEIRA	UNID	1	
19	CAFETEIRA	UNID	1	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:** R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**Banco:** XXXXX | **Agência:** XXXXX | **Conta-Corrente:** XXXXX | **PIX:** XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (CNPJ)

Nome Completo (CPF) - Representante Legal.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



# PROPOSTAS

**PROPOSTA DE PREÇO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

A NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 58.974.199/0001-39, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, Nº 419, MAURICIO DE NASSAU, CEP: 55.014-320, CARUARU - PE, telefone 81 98163-0223, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte PROPOSTA/COTAÇÃO conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGAO	UNID	1	2.100,00	2.100,00
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	2.580,00	2.580,00
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	2.268,00	2.268,00
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	4.800,00	4.800,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	396,00	396,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.144,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 12.144,00 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

CARUARU, 08 DE MAIO DE 2025.

NORDESTE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:58974199000139

Assinado de forma digital por  
NORDESTE DISTRIBUIDORA  
LTDA:58974199000139  
Dados: 2025.05.08 09:34:54  
+03'00'

**NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 58.974.199/0001-39**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



# HABILITAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

201 Delegado Titular

Roberto SANTANA DO DISTRITO

Cpf: 089019184/04

CN: LV.A09 / FLS. 235V/N.005506

2 DISTRITO

PANÉLAS-PE

dos Oficem

PANÉLAS - PE

31/MAI/1992

DATA DE NASCIMENTO

E MARIA LUZINETE MUNIZ DE

SANTANA

ERIVALDO JOÃO DE SANTANA

SANTANA

EVALIA SUELLIM-MUNIZ DE

SANTANA

57.740.378-3

DATA DE 22/AGO/2013

REGISTRO

CEVAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8006-005017

ASSISTENTE SOCIAL

Fátima Helena M. de Santana

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA POLÍCIA

8600-9

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.974.199/0001-39  
**Razão Social:** NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR PEDRO JORDAO 419 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55014-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2025 a 16/05/2025

**Certificação Número:** 2025041710226382514933

Informação obtida em 24/04/2025 10:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco  
Núcleo de Revisores e Certificadores  
Atividade de Apoio Jurisdicional



CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA  
CPF/CNPJ 58.974.199/0001-39

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes escritórios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 09 dias de abril de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, \_\_\_\_\_, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto  
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação  
Autenticado em 09/04/2025 às 13:55  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.ius.br>

Autenticação:  
P8.G1.BF.K9.3D





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 15/04/2025 11h39min

Data de Validade: 15/05/2025

Nº da Certidão: 02200290/2025

Nº da Autenticidade: JN.M9.6D.QL.39

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 58.974.199/0001-39

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV DOUTOR PEDRO JORDAO, 419

Compl:

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/04/2025 11h39min

Data de Validade: 15/05/2025

Nº da Certidão: 02200293/2025

Nº da Autenticidade: P1.CE.8Q.TT.GS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 58.974.199/0001-39

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV DOUTOR PEDRO JORDAO, 419

Compl:

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1992, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, CPF nº 089.019.184-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 57740378, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE, 828, INDIANOPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024740, BRASIL.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901918404-EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA. Tendo como nome fantasia NORDESTE DISTRIBUIDORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 419, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-320.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Req: 81500001135809

Página 1

20/01/2025

Certifico o Registro em 20/01/2025

Arquivamento 26203483351 de 20/01/2025 Protocolo 259910856 de 17/01/2025 NIRE 26203483351

Nome da empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200972675057961



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:  
NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**



COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMPREENDE: O COMÉRCIO VAREJISTA DE: TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA .CORTINAS, FORRAÇÕES E PERSIANAS, ARTIGOS PARA A HABITAÇÃO, DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES. ARTIGOS DE CUTELEIRA, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDE: O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. EXCETO E QUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EMPILHADEIRAS, MACACOS E BOMBAS HIDRÁULICOS, COMPRESSORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO RESIDENCIAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

Req: 81500001135809

Página 2

20/01/2025

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**

4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, de insumos agropecuários.  
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.  
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.  
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a

Req: 81500001135809

Página 3

20/01/2025



Certifico o Registro em 20/01/2025

Arquivamento 26203483351 de 20/01/2025 Protocolo 259910856 de 17/01/2025 NIRE 26203483351

Nome da empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200972675057961

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**



partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CARUARU - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PODERES ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

O sócio lavra o presente instrumento.

CARUARU - PE, 16 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA

Req: 81500001135809

Página 4

20/01/2025



Certifico o Registro em 20/01/2025

Arquivamento 26203483351 de 20/01/2025 Protocolo 259910856 de 17/01/2025 NIRE 26203483351

Nome da empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200972675057961



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	259910856 - 17/01/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO



**MATRIZ**

NIRE 26203483351  
CNPJ 58.974.199/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025  
SOB N: 26203483351

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203483351

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08901918404 - EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA - Assinado em 17/01/2025 às 19:26:48

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

20/01/2025



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCELLA ALVES DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-030296/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.596.374-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 15/04/2025 as 14:00:10.

Válido até: 14/07/2025.

Código de Controle: 605942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

**ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil  
90641576

Inscrição Imobiliária  
35904701005600000001

Nome Fantasia  
NORDESTE DISTRIBUIDORA

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Localização Completa  
AV DOUTOR PEDRO JORDÃO, 00419 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU  
CARUARU  
CEP: 55014-320

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM  
GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

CNPJ / CPF  
58.974.199/0001-39

Outras Atividades  
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR  
4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS  
4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Início da Atividade  
20/01/2025

Título da Licença  
VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Observações  
ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. ESTE  
CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO DÁ DIREITO A  
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. ALVARÁ COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

Válido até 30/04/2025

CARUARU, 24 de Março de 2025



Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte>

8970493FEE64933961BE12173F6142408C7A5547

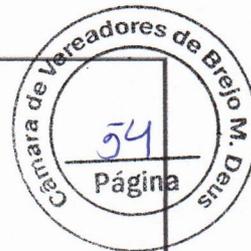


**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**

2025



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.974.199/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NORDESTE DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOUTOR PEDRO JORDAO</b>	NÚMERO <b>419</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>55.014-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEDISTRIBUIDORA1970@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 8163-0223</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



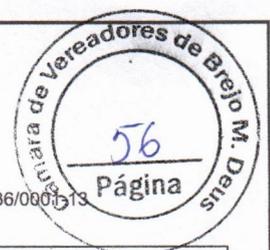


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

## SECRETARIA DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



Nº do Cadastro: 90641576 Usuário: HELLEN NATHÁLIA QUEIROZ DE MOURA Data Inclusão/Intervenção: 27/01/2025

### Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 269014  
 Nome Contribuinte: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Nº Petição: \_\_\_\_\_ Fora do Município: NÃO

Nome Fantasia: NORDESTE DISTRIBUIDORA

C.P.F./C.N.P.J.: 58.974.199/0001-39 Data Início Atividade: 20/01/2025

Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Tipo Pessoa: Jurídica Simples Nacional: Não

Logradouro: R DOUTOR PEDRO JORDAO Nº: 419

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Telefone(DDD): \_\_\_\_\_ Fax (DDD): \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_

Web Site: \_\_\_\_\_

Complemento Estabelecimento: \_\_\_\_\_

### Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 35904701005600000001 Inscrição Reduzida: 530425 Situação: Ativo

Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDÃO ,00419

### Base de Cálculo

Publicidade:	0.0	Situação Contribuinte.:	ATIVO
Área Coberta:	0.0	Nº Praça:	
Área Descoberta:	0.0	H. Especial:	0
Total de Prof. Hábil.:	0	Nº Quartos:	0
Motor:	0	Nº Leitos:	0
Nº de Dias:	0	Atividades	
Atividade:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Tipo:	PRIMÁRIA
		Risco:	MÉDIO
Atividade:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	NÃO
Atividade:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	MÉDIO
Atividade:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO
Atividade:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Tipo:	SECUNDÁRIA
		Risco:	BAIXO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

## SECRETARIA DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0004-08



### Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM):	269012	Cargo:	SÓCIO OU ADMINISTRADOR
Nome Sócio:	EULALIA SUELLIM MUNIZ DE SANTANA	Qsa:	ADMINISTRADOR
Endereço:	AV ADJAR DA SILVA CASE		Nº: 828
Complemento:		Bairro:	INDIANOPOLIS
Cidade:	CARUARU	UF:	PE
C.P.F.:	089.019.184-04	Email:	xxxxxxx@xxxxxx.xxx

### Identificação Contador

Cadastro (CGM):		CRC:	
Contador:			Nº:
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Email:	
Cidade:		UF:	
C.P.F.:			

### Observações Gerais

PROTOCOLO 4.808/2025 EM 27/01/2025.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 24.264/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/04/2025

Contribuinte: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA		Inscrição Mercantil: 90641576 Sequencial: 269014 Referência Loteamento:
Localização: AV DOUTOR PEDRO JORDÃO, 00419, , MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.59.047.01.0056.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 530425
Razão Social: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
58.974.199/0001-39		90641576
Código Atividade Principal: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Código Atividade Sec.: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	
Início Atividade: 20/01/2025	Validade: 07/06/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

A639AB053958EE84E8DFCFEFDB4854F1CFF1025E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 58.974.199/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:37 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **7D98.A812.F093.4A13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004139873-88

Data de Emissão: 07/05/2025

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDAO N. 419 -, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP: 55.012-640 - BRASIL

CNPJ: 58.974.199/0001-39

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.974.199/0001-39

Certidão n°: 6685480/2025

Expedição: 05/02/2025, às 10:42:38

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.974.199/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## ATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18/2025

MODALIDADE: Dispensa

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, o (a) Agente de Contratação deste órgão e respectivos membros da equipe de apoio, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, para o ato de recebimento das propostas e documentações referentes ao processo cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO**, com a finalidade de receber, analisar e julgar as propostas, classificando a de menor preço, e por fim, de receber, analisar e julgar a documentação habilitatória, declarando vencedora a licitante que cumprir fielmente os requisitos editalícios. Iniciada a sessão, apenas **uma empresa** enviou sua proposta, a **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R\$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais) e documentação para habilitação conforme o exigido. **Logo, foi a empresa classificada, tendo cumprido ainda todos os requisitos de habilitação.** Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para ratificação. Nada mais havendo a relatar, o (a) Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada e será publicada.

Brejo da Madre de Deus/PE, 09 de maio de 2025.

Agente de Contratação



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, **declaro**, para os devidos fins, que a contratação da **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 58.974.199/0001-39, se deu pelos atendimentos dos requisitos de habilitação e qualificação técnica mínima, conforme documentos anexados ao presente procedimento, bem como, em razão do justo valor, diante das pesquisas de preços realizadas e propostas apresentadas.

Nada mais a declarar.

Brejo da Madre de Deus/PE, 09 de maio de 2025.

  
**ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



## PARECER JURÍDICO

**Consulente:** Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**Consulta:** Solicitação de Parecer em Processo de Dispensa de Licitação.

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 15/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.

## RELATÓRIO

Veio à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, consulta para análise jurídica, em relação a possibilidade de contratação a ser realizada pela Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus do supradito objeto, através dos Processo de Dispensa de Licitação.

Consta dos autos a solicitação do serviço por esta Casa Legislativa, com o cumprimento legal dos seguintes itens: descrição clara do objeto; justificativa da necessidade do objeto; autorização do ordenador de despesa; indicação dos recursos para cobertura da despesa; justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço proposto, bem como, a minuta do contrato.

Verifica-se ainda no processo em análise, que estão presentes todas as Certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Dispensa de Licitação, para tal contratação.

Este é o breve relatório, que será utilizado para formatação do procedimento em exame neste.

## PARECER

Quanto à análise do Processo de Dispensa de Licitação em tela, por se tratar de serviços, a Lei nº 14.133 de 10 de junho de 2021, trata da seguinte forma:

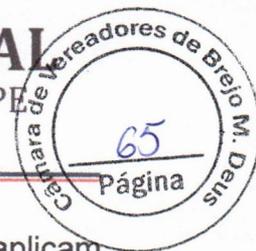
O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Seguindo a determinação da Lei para 2025, foi editado em 31 de dezembro de 2024, o Decreto nº 12.343/2024, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- I – R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores;
- II – R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Desta feita, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos, poderá ser dispensada a licitação nas compras ou serviços quando celebrado contrato com órgão ou entidade que integre a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que o efetivo pagamento deverá ser precedido da apresentação dos documentos exigidos pela legislação e no contrato, quanto a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, válidos no momento do ato.

Dessa forma, após análise puramente técnica e jurídica aos autos apresentados neste processo, informo que fora apresentada toda documentação legal pertinente, e os atos foram respeitados em sua integralidade, sendo assim, o procedimento eiva de legalidade.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como estando dispensável o procedimento competitivo pelos motivos já



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



apresentados, com preço proposto compatível como praticado no mercado. Me apresento favorável à Dispensa de Licitação em comento e posterior contratação da empresa adjudicada.

Por fim, este Parecer Jurídico é meramente opinativo, onde toda e qualquer alteração que houver na estrutura aqui analisada, refletirá neste parecer.

É a manifestação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 12 de maio de 2025.

José Mauro Costa de Souza

Procurador Geral

OAB/PE 36.285 - Portaria 43/2023

---

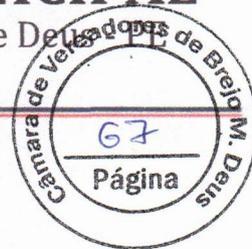
**JOSÉ MAURO COSTA DE SOUZA**  
**PROCURADOR GERAL**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, ratifico e homologo o Processo nº 18/2025, Dispensa nº 15/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 58.974.199/0001-39, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 419, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-320. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO**, sendo com o valor global pelo período de 30 (trinta) dias em R\$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais).

Brejo da Madre de Deus/PE, 15 de maio de 2025.

**ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Câmara



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



**CONTRATO Nº 22/2025**

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** E A EMPRESA **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 58.974.199/0001-39, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 419, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-320, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

## 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

MOBILIÁRIO GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor total
1	FOGAO	UNID	1	R\$ 2.100,00
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	R\$ 2.580,00
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	R\$ 2.268,00
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	R\$ 4.800,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	R\$ 396,00

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O **valor global** é de R\$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais), que correspondem à execução dos serviços.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus -

• Casa José Cupertino de Souza •



O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

## 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ALOCADOS:

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte classificação orçamentária:

**PODER: 01 PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA**

**CÂMARA DESPESA: 01 0101 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**ESPECIFICAÇÃO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MOBILIÁRIO GERAL 44905224**

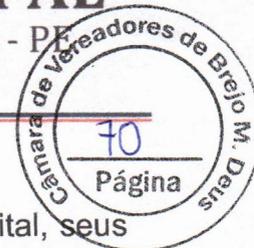
## 6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



## 6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

## 6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

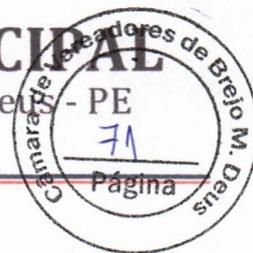
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

**Parágrafo Único** - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da Lei supracitada.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## 8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotadas as 03 (três) vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brejo da Madre de Deus, 02 de junho de 2025.

ORACIO JOSE DA  
SILVA:40253694  
434  
CONTRATANTE

ORACIO JOSE DA  
SILVA:40253694434  
I am the author of this  
document  
2025.07.04  
10:27:28  
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**CNPJ N° 08.861.890/0001-38**  
**ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

NORDESTE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:58974199000139

Assinado de forma digital por  
NORDESTE DISTRIBUIDORA  
LTDA:58974199000139  
Dados: 2025.06.02 10:19:28  
-03'00'

**NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ N° 58.974.199/0001-39**  
**CONTRATADA**  
**POR SEU REPRESENTANTE LEGAL**

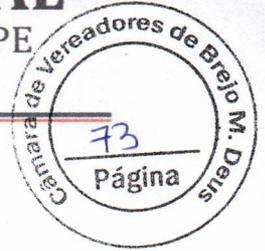


# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

## ORDEM DE FORNECIMENTO



Ref.: Dispensa nº 015/2025

Nota de Empenho nº 177

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a iniciar a prestação dos serviços discriminados, observadas as especificações e demais condições estabelecidas.

### 1. DADOS DA EMPRESA

Razão social: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº. 58.974.199/0001-39

Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 419, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-320

### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO.**

MOBILIÁRIO GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor total
1	FOGAO	UNID	1	R\$ 2.100,00
2	MESA DE MARMORE	UNID	1	R\$ 2.580,00
3	MESA DA COZINHA 6 CADEIRAS	UNID	1	R\$ 2.268,00
4	COZINHA VALDEMOVEIS TORINO 5PCS RIPADA	UNID	1	R\$ 4.800,00
5	CONSOLE MAGNO AFOXÉ	UNID	1	R\$ 396,00

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão desta ordem de serviço.

### 4. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, para exercício de 2025.

Brejo da Madre de Deus/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
Contratante